



Câmara Municipal de

Folha n.º 09 do proc.
N.º 01 de 1993
Funcionário Paulo

**PARECER
0005/93**

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/93

Projeto de Resolução nº 01/93, de iniciativa da Egrégia Mesa da Câmara, visa alterar a alínea "a", do Grupo VI 1.1, do Anexo Único da Resolução nº 8, de 19 de outubro de 1990, introduzida pela Resolução nº 01, de 29 de abril de 1992.

A alteração proposta objetiva estender a todos os Oficiais que prestam serviços junto à Assistência Militar desta Casa a Gratificação de Apoio Legislativo - GAL, no mesmo grupo e percentual hoje garantido apenas ao Chefe da referida Assistência Militar.

A matéria não apresenta óbices de ordem legal, encontrando amparo no art. 14, III, c/c art. 27, I, da L.O.M., assim como no art. 237, parágrafo único, I, e art. 13, I, "b", 1, do Regimento Interno.

Pela legalidade

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

15/03/93.

[Handwritten signatures and stamps]
RELATOR